



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 084 DE 17 DE outubro DE 1.994.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

Nº 480 Livro 07 Folha 58 Data 17/10/94

Horas 17:00

Funcionário

Com a presente, estamos encaminhando para apreciação dos senhores o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo, obter a autorização desse Poder Legislativo, para recebermos, em comodato, um Rolo de pé-de-carneiro CA-25, do Estado de Mato Grosso, através do DVOP/MT.

O empréstimo desse equipamento virá facilitar em muito, os nossos trabalhos de terraplenagem para pavimentação asfáltica. É uma máquina de elevado valor comercial, e a Municipalidade no momento, não possui recursos para dispender de tão alta quantia.

Como nossas frentes de serviços estão a exigir mais equipamentos pesados, a solução fora negociar com o DVOP/MT o empréstimo dessa máquina para a Municipalidade, no que fomos prontamente atendido.

Tratando-se de um Projeto de interesse do Município, esperamos sua aprovação, a fim de que, o mais cedo possível, possamos firmar o instrumento contratual daquele comodato, liberando, assim, o bem emprestado, para os nossos urgentes trabalhos.

Sem mais,

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT., 17 de outubro de 1.994.

WILMAR PERES DE FARIAS
- Prefeito Municipal -

Aprovado por Unanidade

Em Sessão de 18/10/94



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

X

PROJETO DE LEI Nº 084 DE 17 DE outubro DE 1.994.

PROTOCOLO
 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
 N.º 480 Livro 07 Folha 58 Data 12/10/94
 Horas 13:00
 Funcionário *uaa*

Dispõe sobre recebimento em Comodato, do equipamento que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber, em Comodato, pelo prazo de 04 (quatro) anos, um Rolo Compactador Vibratório, com "patas curtas", modelo CA-25, marca Dynapac, série: 1105 - 09/89, tendo como Comodante o Estado de Mato Grosso por si ou, através do DVOP/MT.

Art. 2º - Demais direitos e obrigações dos contratantes, serão objeto de especificações a serem inseridas no Instrumento de Comodato a ser firmado pelas partes, quando do recebimento do bem emprestado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., de de 1.994.

WILMAR PERES DE FARIAS
- Prefeito Municipal -

Apresentado por Unidade
 Dia 18/10/94
uaa



ESTADO DE MATO GROSSO

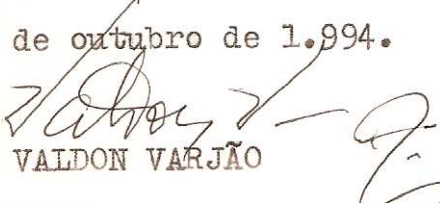
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

A Comissão de Constituição Justiça e Redação
analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe OFERECE PARE -
CER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de
Barra do Garças-MT., 17 de outubro de 1.994.


Ver. VALDON VARJÃO

Presidente


Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de lei nº 084/94

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Aldemar Araujo Guirra			
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANA LUIZA PEIXEIRA AGNELLI			
ANTONIO DE FARIAS			
GELSO MARTINS SPOHR			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata			
JOANA D'ARC ROCHA			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
VALDON VALIÃO			
Paulo Reis de Freitas			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			

APROVADO POR UNANIMIDADE

OBS:

Justiça

Em Sessão de 18/10/94

2000